



PROCESSO Nº: 33910.011039/2017-03

## CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE INTERMEDIÁRIA

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE INTERMEDIÁRIA	Não fazer nada	PAME	PAME, adaptado para evitar concentração de mercado
<b>1. CRITÉRIOS APONTADOS NO VALOR EFICIÊNCIA</b>	<b>65</b>	<b>65</b>	<b>65</b>
1.1 A sustentabilidade econômica das OPS pode ser afetada com a medida? ex: impactos em garantias financeiras, solvência (riscos operacionais), impactos tributários e fiscais?	90	90	90
<b>ALTO</b> <b>IMPACTO:</b> A operadora corre maior probabilidade de se situar nas faixas de alto risco do monitoramento econômico - financeiro (porte e principais indicadores: liquidez corrente; índice combinado; margem de lucro líquido e endividamento de curto prazo).			
<b>MÉDIO</b> <b>IMPACTO:</b> Há impacto financeiro significativo, fazendo com que a operadora tenha de se reorganizar para cumprir o regulamento.			

<b>BAIXO IMPACTO:</b> Nenhum impacto ou impacto pouco significativo nesse quesito	x	x	x
1.2 São identificados impactos que afetariam a precificação? Que tipo de produtos seriam impactados ex: individuais/coletivos, diferentes faixas de preço?	90	50	50
<b>ALTO:</b> Aumento da despesa assistencial (decorrente de ampliação de rede cobertura ou decorrente do cumprimento das exigências regulatórias) impactando os preços.			
<b>MÉDIO:</b> Aumento das despesas, mas com alguma compensação, de forma que a precificação não seja alterada (incentivos às ações de promoção e prevenção).	x	x	
<b>BAIXO:</b> Readequação do pacto inter geracional ou qualquer outra medida que possa reduzir os preços para a maior parcela dos beneficiários de um determinado plano, ou não são identificados aspectos que afetariam a precificação.	x		
1.3 São identificados aspectos que impactariam a seleção adversa das OPS?	50	90	90
<b>ALTO:</b> Necessidade de adequação atuarial que reduza os preços para segmentos da população que tendem a gerar maiores custos para as operadoras de planos			

de saúde (idosos, mulheres em idade fértil, indivíduos com doenças crônicas)			
<b>MÉDIO:</b> Definição de preço mínimo/adequação atuarial e elevação do ponto de corte para o pool de risco ou qualquer medida que diminua a liberdade de precificação das operadoras	x		
<b>BAIXO:</b> Definição de preço mínimo/adequação atuarial ou presença de qualquer medida que permita às operadoras melhor discriminar risco em relação à situação atual (ex: ampliação da faixa de precificação, de acordo com o risco) ou não são identificados aspectos que impactem a seleção adversa.	x	x	
1.4 A medida proposta afeta de forma isonômica os diferentes arranjos de OPS ex: modalidade, verticalização, porte, regionalização?	10	50	50
<b>ALTO:</b> Medida beneficia indiretamente alguma modalidade, ou alguma modalidade ou porte pode ser favorecida quanto à facilidade de implementação.	x		
<b>MÉDIO:</b> Imposição de alguma regra ou estímulo direcionado a determinado arranjo (ex: regras obrigatórias para	x	x	

quem possui rede própria)			
<b>BAIXO:</b> A medida trata as operadoras de forma específica/diferenciada, de acordo com sua modalidade ou porte.			
1.5 A medida proposta pode afetar a demanda por planos no setor?	90	90	90
<b>ALTO:</b> A medida pode levar a situações de aumento ou redução da demanda			
<b>MÉDIO:</b> A proposta não afetará a demanda			
<b>BAIXO:</b> A proposta pressupõe um novo equilíbrio, alterando a demanda, com contrapartida de oferta.	x	x	x
1.6 Os prestadores de serviços de saúde podem ser afetados: positivamente/negativamente?	50	90	90
<b>ALTO:</b> Aumento dos custos para os prestadores sem nenhuma contrapartida (ex: regulação direta e restritora, redução de demanda; critérios de remuneração diferenciada).			
<b>MÉDIO:</b> Aumento dos custos para os prestadores com alguma contrapartida (ex: regulação direta e restritora, redução de demanda; critérios de remuneração diferenciada - (pressupõe melhoria da qualidade) ou sem efeitos	x		
<b>BAIXO:</b> Efeitos indiretos ou efeitos positivos		x	x
1.7 O modelo de negócio pode ser afetado pela medida?	90	50	50
<b>ALTO:</b> Programas de Qualidade/medidas administrativas que impliquem reorganização das operadoras (ou de parte considerável delas) para atender as exigências			

do regulamento			
<b>MÉDIO:</b> Presença de quaisquer medidas que possam tornar necessário que algumas operadoras reorganizem seu negócio (ex: pool de risco/medidas de alteração nas variáveis de monitoramento de risco econômico - financeiro)	x	x	
<b>BAIXO:</b> Presença de qualquer outra medida que incentive uma determinada organização administrativa ou modelo de negócio sem obrigar sua adoção (ex: medida que incentive o investimento em rede)ou não afeta.	x		
1.8 Existe potencial para modificar os aspectos concorrenenciais?	50	10	10
<b>ALTO:</b> Diminuição da concorrência. Aumento de exigências assistenciais e econômico-financeiras		x	x
<b>MÉDIO:</b> Não altera a concorrência (ex: monitoramento dos mercados relevantes)	x		
<b>BAIXO:</b> Aumento da concorrência (ex: pode reduzir barreiras à entrada)			
	Alternativa 1	Alternativa 2	Alternativa 3
<b>2. CRITÉRIOS APONTADOS NO VALOR EFETIVIDADE</b>	<b>10</b>	<b>90</b>	<b>90</b>
2.1 A medida proposta prevê algum tipo de aferição da sua efetividade:	10	90	90
<b>ALTO:</b> Não há medida ou referência para a proposta	x		
<b>BAIXO:</b> Há um indicador e/ou meta para a proposta		x	x
2.2 A medida proposta pode gerar impactos na qualidade de vida dos beneficiários:	10	90	90
Impacto na percepção do Estado Geral de Saúde;			
Impacto no diagnóstico e tratamento;			
Impacto na identificação e manejo da capacidade funcional/Impacto na percepção de segurança na atenção à saúde;			
Impacto nos aspectos sociais, emocionais e de saúde mental;			
Impacto na satisfação com os serviços de saúde (Qualificação/Acreditação),		x	x

Mudanças no perfil de morbi-mortalidade			
Impacto direto na qualidade da assistência prestada (QUALISS/desempenho prestadores/remuneração com base em parâmetros de qualidade)	x	x	
Impacto na melhoria das práticas de gestão das operadoras (governança corporativa; gestão de riscos) ou impacto na diluição de risco das operadoras (alinhamento de critérios assistências e econômico - financeiros)	x	x	
Impacto na relação com beneficiários (transparência/atendimento)			
Impactos na gestão assistencial/ linhas de cuidado			
Impacto na redução de consultas/exames/internações			
total	0	3	3
<b>ALTO:</b> Nenhum dos elementos está presente	x	FALSO	FALSO
<b>MÉDIO:</b> Presença de um a dois elementos	FALSO	FALSO	FALSO
<b>BAIXO:</b> Presença de três ou mais elementos ou mudanças no perfil de morbi-mortalidade (longo prazo)	FALSO	x	x
2.3 É possível realizar o acompanhamento de informações que apontem os resultados da implementação da proposta?	10	90	90
<b>ALTO:</b> Não há previsão	x		
<b>BAIXO:</b> Há previsão de divulgação e periodicidade na proposta		x	x
	Alternativa 1	Alternativa 2	Alternativa 3
<b>3. CRITÉRIOS APONTADOS NO VALOR EQUIDADE</b>	<b>63</b>	<b>77</b>	<b>77</b>
3.1 A medida proposta pode impactar o acesso dos beneficiários de planos de saúde aos serviços de atenção à saúde?	90	90	90
<b>ALTO:</b> Limita ou restringe o acesso			
<b>MÉDIO:</b> Restringe o acesso, mas			

de forma positiva, tornando - o organizado ( ex: acesso organizado ao PROMO - PREV)

<b>BAIXO:</b> Garante ou amplia o acesso/não impacta	x	x	x
3.2 A medida proposta pode impactar a qualidade dos serviços de atenção à saúde prestados aos beneficiários em curto prazo?	50	90	90
<b>ALTO:</b> Pode comprometer a qualidade (segurança do paciente, acessibilidade, conforto)			
<b>MÉDIO:</b> Não altera os aspectos da qualidade	x		
<b>BAIXO:</b> Pode melhorar a qualidade dos serviços prestados		x	x
3.3 A medida proposta pode gerar, por parte da operadora, a adoção de mecanismos de regulação?	90	90	90
<b>ALTO:</b> Estimula a adoção de meios ou recursos técnicos, administrativos ou financeiros para o gerenciamento da prestação de serviços, limitando o acesso.			
<b>MÉDIO:</b> Pode estimular a adoção, mas sem limitar o acesso.			
<b>BAIXO:</b> Não estimula a adoção	x	x	x
3.4 A medida proposta pode induzir à alteração da relação Operadoras/Prestadores?	50	50	50
<b>ALTO:</b> Pode deteriorar o relacionamento (afetar a resolutividade dos conflitos ou interferir na transparência da relação)			
<b>MÉDIO:</b> Não afeta/interfere na relação entre as partes citadas	x	x	x
<b>BAIXO:</b> Pode melhorar o relacionamento, melhorar a transparência.			
3.5 A medida proposta pode induzir à alteração da relação Operadoras/Beneficiários?	50	90	90
<b>ALTO:</b> Pode deteriorar o			

relacionamento (afetar a resolutividade dos conflitos ou interferir na transparéncia da relação)			
<b>MÉDIO:</b> Não afeta/interfere na relação entre as partes citadas	x		
<b>BAIXO:</b> Pode melhorar o relacionamento, melhorar a confiança		x	x
3.6 A medida proposta pode induzir à alteração da relação Prestadores/Beneficiários?	50	50	50
<b>ALTO:</b> Pode deteriorar o relacionamento (afetar a resolutividade dos conflitos ou interferir na transparéncia da relação)			
<b>MÉDIO:</b> Não afeta/interfere na relação entre as partes citadas	x	x	x
<b>BAIXO:</b> Pode melhorar o relacionamento, melhorar a confiança.			
	Alternativa 1	Alternativa 2	Alternativa 3
4. CRITÉRIOS APONTADOS NO VALOR <b>TRANSPARÊNCIA</b>	61	67	67
4.1 A participação social está garantida na elaboração da proposta regulatória?	90	90	90
<b>ALTO:</b> Somente no final do processo e de forma restrita (por uso de aplicativos, com possibilidade de contribuição limitada – apenas em ítems previamente definidos).			
<b>MÉDIO:</b> De forma pontual/dirigida			
<b>BAIXO:</b> Durante todo o processo e com formas inovadoras de participação (customização das formas, de acordo com os públicos: grupos temáticos, comitês, câmaras técnicas)	x	x	x
4.2 A medida proposta está escrita de maneira clara para o público alvo?	50	90	90
<b>ALTO:</b> Existência de termos técnico			

- específicos sem definições/glossário e de forma não organizada e não clara de apresentação			
<b>MÉDIO:</b> Quando apenas um dos quesitos estiver presente (termos incompreensíveis ou forma não organizada de apresentação)	x		
<b>BAIXO:</b> Ausência de termos técnicos ou existência de termos técnicos com suas definições/glossário e de forma clara e organizada de apresentação		x	x
4.3 Os prazos estão descritos de maneira explícita?	90	50	50
<b>ALTO:</b> Não			
<b>MÉDIO:</b> Somente o prazo da vigência está descrito		x	x
<b>BAIXO:</b> Sim (vigência, no caso de normativos; prazos das etapas dos processos envolvidos, preferencialmente em INS; prazos para acompanhamento da implementação; prazo para revisão da norma/proposta; pontuação dos prazos)	x		
4.4 A medida proposta contribui para a melhoria da qualidade da informação prestada à ANS?	50	90	90
<b>ALTO:</b> Não, pode priorar a qualidade da informação prestada à ANS - pode dificultar o envio das informações, tendo reflexos em sua qualidade (maior número de campos a serem			

preenchidos/regularidade ou forma de envio)			
<b>MÉDIO:</b> Não há nenhuma relação com informações prestadas à ANS – não interfere no envio de informações à ANS	x		
<b>BAIXO:</b> Sim, promove o aprimoramento dos dados enviados ou facilita as análises por parte da ANS.		x	x
4.5 A medida proposta contribui para a diminuição da assimetria de informação no setor?	10	10	10
<b>ALTO:</b> Não, <b>não acrescenta</b> informações necessárias /relevantes/importantes para o setor, ou <b>não esclarece</b> /facilita/melhora a compreensão do setor.	x	x	x
<b>MÉDIO:</b> As informações veiculadas são relevantes, mas estão dispersas ou não estão organizadas de forma clara.			
<b>BAIXO:</b> Sim, <b>acrescenta</b> informações necessárias/relevantes/importantes ou sim, <b>esclarece</b> /facilita/melhora a compreensão do setor			
4.6 A medida proposta contribui para a melhoria da tempestividade e qualidade da informação prestada aos beneficiários?	50	50	50
<b>ALTO:</b> Pode piorar a qualidade da informação prestada aos beneficiários – a informação é tardia e não agrega valor			

ao beneficiário (empoderamento/escolhas/utilidade)			
<b>MÉDIO:</b> Não há nenhuma relação com informações prestadas aos beneficiários – apenas um dos quesitos é satisfeito (tempestividade ou utilidade)	x	x	x
<b>BAIXO:</b> Sim, promove a melhoria da qualidade da informação prestada aos beneficiários – a informação é tempestiva e agrega valor ao beneficiário.			
4.7 A medida está conforme as demais regulamentações anteriormente produzidas?	90	90	90
<b>ALTO:</b> Pode estar contrária a alguma Lei ou Normativo (Ex: Código de Defesa do Consumidor, Estatuto do Idoso, Leis 9656 e 9961)			
<b>MÉDIO:</b> Não é claramente contrária às Leis, mas pode dar margem a interpretações dúbias			
<b>BAIXO:</b> Não contraria nenhuma Lei ou Normativo	x	x	x
	Alternativa 1	Alternativa 2	Alternativa 3
<b>5. CRITÉRIOS APONTADOS NOS VALORES RAZOABILIDADE</b>	<b>90</b>	<b>77</b>	<b>77</b>
5.1 A medida proposta demanda aumento de despesas com infraestrutura – espaço físico, mobiliário, novos equipamentos, necessidade de novos investimentos por parte da ANS?	90	90	90
<b>ALTO:</b> Projetos que causem aumento de despesas com infraestrutura e logística superando o orçado.			
<b>MÉDIO:</b> Projetos que causem aumento das despesas com infraestrutura, sem comprometimento orçamentário.			
<b>BAIXO:</b> Projetos com baixo ou nenhum impacto direto nas despesas com infraestrutura.	x	x	x
5.2 A medida proposta demanda despesas com pessoal; passagens e diárias; eventos;	90	90	90

capacitação; nova contratação de consultoria/empresa de pesquisa ou alteração no TR relativo à contratação, especialmente da Central de Relacionamento da ANS?			
<b>ALTO:</b> Projetos que causem incremento de despesa, superando o orçado no exercício.			
<b>MÉDIO:</b> Projetos não previstos, mas que não ultrapassam o orçamento.			
<b>BAIXO:</b> Projetos previstos e que estejam dentro do orçamento.	x	x	x
5.3 A medida proposta demanda o desenvolvimento ou manutenção evolutiva de novos sistemas de informação?	90	90	90
<b>ALTO:</b> Projetos que envolvam o desenvolvimento de novos sistemas e/ou adaptação de sistemas já existentes.			
<b>MÉDIO:</b> Projetos que envolvam correções pontuais ou ajustes de sistemas internos, já desenvolvidos.			
<b>BAIXO:</b> Projetos que não envolvam o desenvolvimento de novos sistemas.	x	x	x
5.4 A medida proposta demanda o desenvolvimento de um novo serviço; criação de um novo processo de trabalho/aumento no volume dos processos de trabalho, alterações nos processos de trabalho, especialmente os processos de monitoramento, intermediação e fiscalização?	90	50	50
<b>ALTO:</b> Projetos que envolvam o desenvolvimento de um novo serviço, criação de um novo processo de trabalho/aumento no volume dos processos de trabalho e/ou alterações nos processos de trabalho sem benefício identificável			

para  
a  
instituição  
ou  
a  
redução  
de  
custos  
com  
tais  
medidas.  
Projetos  
que  
envolvam  
aumento  
de  
custos  
de  
forma  
permanente  
também  
podem  
ser  
avaliados  
como  
de  
alto  
risco.

**MÉDIO:**

Projetos  
que  
envolvam  
aumento  
de  
custo  
no  
curto  
prazo,  
com  
redução  
posterior  
no  
longo  
prazo.

x

x

**BAIXO:** Projetos com baixo custo e benefícios identificáveis.

x

5.5 A medida proposta demanda capacitação da equipe e treinamento ofertado às operadoras;  
estratégia de comunicação?

90

50

50

**ALTO:**

Aumento  
significativo  
da  
demanda  
por  
capacitação  
ou  
de  
gastos  
necessários  
à  
estratégia  
de  
comunicação,  
ultrapassando  
o  
orçamento  
previsto.

**MÉDIO:**

Aumento  
da  
demanda  
de  
capacitação  
e  
treinamento,  
bem  
como  
de

x

x

comunicação, sem comprometimento orçamentário.			
<b>BAIXO:</b> Custos baixos e previstos em orçamento.	x		
5.6 A medida proposta pode influenciar os custos das medidas administrativas: suspensões, portabilidade e regimes especiais?	90	90	90
<b>ALTO:</b> A medida proposta aumenta os custos das medidas administrativas, acarretando aumento das suspensões, portabilidade e regimes especiais, ultrapassando os limites orçamentários.			
<b>MÉDIO:</b> A proposta aumenta os custos, porém sem ultrapassar limites orçamentários.			
<b>BAIXO:</b> A proposta não acarreta impactos indiretos aos custos de despesas administrativas.	x	x	x
<b>TOTAL GERAL</b>	290	375	375
<b>MÉDIA GERAL</b>	58	75	75
<b>% DA PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	64,39%	83,44%	83,44%
<b>ORDEM PARA SELEÇÃO GERAL DAS ALTERNATIVAS (CRESCENTE)</b>	3	1	1



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DE MACEDO NOGUEIRA LIMA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 17/07/2017, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3543374** e o código CRC **E714235E**.